

PARECER PRÉVIO DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo n.º 5601/2025-SEMED/PMA, mediante procedimento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP 9/2025.025/SEMED/PMA, oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA**. A presente licitação tem por objeto a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA APREDIZADO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESSE EDITAL E SEUS ANEXOS”. Ressaltamos que as informações elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Licitação – SML, e agentes de contratação desta e da Procuradoria Geral do Município – PROGE, que norteiam a legalidade e lisura do certame. Considerando a manifestação desta unidade de controle interno de 05 de junho de 2025 (fl. 128 e 129), passamos a considerar atos e fatos significativos posterior a nesta manifestação, constatamos que os autos apresentam:

- ✓ Edital do pregão eletrônico nº 9/2025.025 – SEMED/PMA e seus anexos, com da data da sessão prevista para o dia 01 de julho de 2025 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Critério de julgamento: menor preço global (fl. 131 a 158);
- ✓ Aviso de abertura de licitação em diário oficial da união e do município em 18 de junho de 2025, nº 4691, página 6 (fl. 159 e 160);
- ✓ Documentos de habilitação e qualificação da empresa MARCIA DOS SANTOS DA ROSA, CNPJ: 11.767.328/0001-54 (fl. 161 a 227);
- ✓ Documentos de habilitação, qualificação e proposta da empresa SAUMAUMA EDITORIAL LTDA, CNPJ: 13.977.336/0001-50, no valor de R\$ 3.412.500,00 (três milhões quatrocentos e doze mil e quinhentos reais) (fl. 228 a 275);
- ✓ Ata de reunião para avaliação técnica do material de apoio pedagógico (fl. 276 a 282);
- ✓ Ata de propostas, ranking do processo e vencedores do processo (fl. 283 a 286);
- ✓ Ata final, exarado pelo pregoeiro Wellison Duarte Monteiro e Lucas Martins Batistela, apoio (fl. 287 a 289);
- ✓ Relatório final do pregoeiro, exarado pelo Wellison Duarte Monteiro, onde conclui onde a licitação ocorreu dentro do ordenamento legal, onde a empresa habilitada e de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

menor proposta foi a SAUMAUMA EDITORIAL LTDA, CNPJ: 13.977.336/0001-50, no valor de R\$ 3.412.500,00 (três milhões quatrocentos e doze mil e quinhentos reais), foi declarada vencedora (fl. 290 a 291);

- ✓ Parecer jurídico 350/2025/PROGE, onde o procurador municipal David Reale da Mota declara que a licitação foi conduzida em estrita observância as normas da lei federal 14.133/2021 e opina pela validação jurídica do certame, estando o processo apto a adjudicação, homologação e posterior publicação (fl. 293 a 294);
- ✓ Acato da subprocuradora Christiane do Socorro Cardoso do Nascimento do parecer jurídico 350/2025/PROGE (fl. 296);
- ✓ Manifestação do controle interno acerca de questionamentos da licitação (fl. 298);
- ✓ Termo de anúncia da avaliação da prova de conceito, exarada pela secretária de educação Ana Paula Fernandes Renato (fl. 299);
- ✓ Resposta do pregoeiro a manifestação do controle interno (fl. 300 a 310);
- ✓ Termo de convalidação dos atos praticados pela secretaria municipal de licitação exarado pela secretaria da SML Tatyane Chaves Amaral Valério (fl. 312).

Desta forma ante o exposto, se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração, após análise da documentação apresentada, remetemos os autos para decisão de melhor juízo, baseado na autonomia e poder de decisão quanto a adjudicação e homologação, cabendo ao ordenador e gerenciador do certame opinar pelo prosseguimento ou não do processo.

Remetemos o presente a Secretaria Municipal de Educação.

Ananindeua/PA, 07 de agosto de 2025.

Vladimir Machado
Controle Interno - PMA